



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0047242/2022-25 o qual solicita a supressão da vegetação nativa, para uso alternativo do solo na fazenda Prata no município de Conceição do Pará;

Considerando que em 16/11/2022 foi inserido no processo SEI supracitado o Ofício nº 272 (Documento SEI nº 57905962) solicitando a apresentação de informações complementares ao processo.

O Ofício nº 272 estipulou prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de resposta, sob pena de arquivamento do processo.

Considerando que o prazo concedido no Ofício nº 272 transcorreu sem que houvesse manifestação formal do empreendedor, com peticionamento no processo SEI da apresentação da documentação completa solicitada pelo Ofício nº 272.

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Considerando o art. 19, §2º do Decreto 47.749/2019, § 2º – O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental.

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0047242/2022-25, em nome de Rogério Rodrigues Galvão, através do qual solicita supressão da vegetação nativa, para uso alternativo do solo na fazenda Prata no município de Conceição do Pará;

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 24/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61182592** e o código CRC **534A7787**.

---